EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025
Tipo de julgamento: **menor preço por item**
Itens com participação exclusiva para ME/EPP, conforme Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações

*Edital de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de Expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (Internet), através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Materiais de Expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **08 a 18 de setembro de 2025, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 34.535 de 18 de junho de 2025.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **18 de setembro de 2025, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Não-Me-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais de Expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

3.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

3.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

3.3. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

3.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

4.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

4.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.8. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no sítio eletrônico oficial do município e cadastradas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

4.13. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

4.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

4.16. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

4.17. O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem a confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

5.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

5.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Não-Me-Toque, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos

c) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar".

f.1) Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.9. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

6.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF e poderão ser anexados preferencialmente juntamente com a proposta.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

6.9.1. Os documentos solicitados no item 6.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Não-Me-Toque/RS, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 – Centro.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

7.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

7.2.1. No campo "**MARCA**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo** (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

7.2.2. No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.

7.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos "Marca, Modelo e Fabricante" da seguinte forma: "PRÓPRIA".

7.2.3. No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

7.3. As propostas que não atenderem às especificações dos sub-itens 7.2.1 a 7.2.4 serão desclassificadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar".

7.9.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:103064983769024::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada**,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante;

f) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

g) Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional).

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. A declaração apresentada no item 8.5 letra "e" e "f" deverá ser preferencialmente assinada de forma digital.

8.8.1. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.9. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

8.10. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.11. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER TODOS APRESENTADOS CONJUNTAMENTE: anexados no momento de cadastro da proposta ou, caso o arrematante não o tenha feito no momento de cadastro da proposta, deve fazê-lo no prazo de DUAS HORAS, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Portal de Compras Públicas, em formato digital, anexado em campo próprio, sendo vedada a complementação, ou seja, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ENVIO.

8.12. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.13.2. O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.13.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.13.3. Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.13.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a acompanhar o julgamento da habilitação pelo Portal de Compras Públicas.

8.13.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo, sendo o critério de julgamento das propostas **"MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM"**.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 8.5 letra "e" deste Edital;

9.24.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.24.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

a.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 9.24.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.24 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.24.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.25. O disposto no item 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.26. Se não houver licitante que atenda ao item 9.24 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

9.27. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.24, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.28. Aplicam-se os subitens 9.24 a 9.27 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

9.30.2. Os documentos exigidos na habilitação e proposta de preços deverão estar preferencialmente assinados de forma digital.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

9.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 10.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

10.9. O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

11.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

11.8. Serão rejeitadas as propostas que:

11.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

11.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

11.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL ATUALIZADA)

12.1. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e assinada, preferencialmente, de forma digital.

12.2. A proposta financeira (proposta final atualizada) deverá estar em formato PDF.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

16.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

16.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

16.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

16.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

16.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado.**

17.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de Ata de Registro de Preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

18.2.2. Quando formalizado Contrato Administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

18.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços serem designados através de portaria.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

18.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.2.6. O fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços.

18.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

21.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

21.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

21.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

21.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

21.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

21.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a recebimento do objeto do solicitado.

21.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

21.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 22.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 22.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

22.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 22.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

22.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 22.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

22.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

22.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

24. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

24.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

24.1.1. Retardarem a execução do pregão;

24.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

24.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

24.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

24.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

25.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

25.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

25.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.16. Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

25.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

25.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp* . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

25.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Não-Me-Toque/RS, 02 de setembro de 2025.

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MICHELI FRIES

Edital conferido e aprovado pela Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MICHELI FRIES**, **Oficial Administrativo**, em 03/09/2025, às 13:49:05
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:51:52
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela Z2H6.MX5Y.AK9H.LSNP

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque necessita da aquisição de Materiais de Expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme tabela abaixo, para atender a sua demanda:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA
1	1735	Agenda executiva: uma página por dia, em espiral, medindo aproximadamente 14,0 x 20,5 cm.	UN	1	295	R$ 25,78
2	26250	Alfinete com cabeça redonda: colorido, com tratamento superficial niquelado, com comprimento mínimo de 17mm – Caixa com no mínimo 50 unidades.	CAIXA	1	40	R$ 2,95
3	25585	Alfinete nº 28: niquelado, caixa com pelo menos 400 unidades.	UN	1	40	R$ 6,30
4	9665	Anote e cole: tipo post it, em papel, cor amarela, nas dimensões: 76 mm x 76 mm, com 100 folhas cada unidade. Removível, autoadesivo.	PCT	1	350	R$ 2,04
5	9664	Anote e cole: tipo post it, em papel, cores variadas, nas dimensões: 38 mm x 50 mm, com 100 folhas. Removível, autoadesivo. Pacote com 04 unidades.	PCT	1	340	R$ 2,86
6	1759	Atílio amarelo (elástico em látex) nº 18: forma circular, super-resistente. Composição: borracha natural. Pacote com no mínimo 100 g, e no mínimo de 120 unidades.	PCT	1	86	R$ 2,92
7	23733	Bloco de Flip Chart: gramatura 56 g/m, medindo 64 x 88 cm. Características do produto: bloco flip-chart, encaixa em qualquer suporte, micro serrilhada para retirar ou virar a folha facilmente, bloco com 50 folhas.	UN	1	7	R$ 47,01
8	7245	Bobina para calculadora térmica: na cor branca ou amarela, medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via.	UN	1	70	R$ 2,40
9	1879	Bobina para calculadora: na cor branca ou amarela, medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via.	UN	1	20	R$ 1,56
10	1700	Borracha escolar nº 40: dimensões mínimas: 30 mm x 22 mm x 5 mm, na cor branca, macia.	UN	1	7520	R$ 0,70
11	21391	Borracha ponteira de lápis: na cor branca, macia, que fixe bem no lápis.	UN	1	200	R$ 0,28
12	25586	Caderneta 1/16: com espiral, pauta branca, com 40 folhas. Dimensões aproximadas: 70 x 100 mm.	UN	1	90	R$ 4,49

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

13	26622	Caderno universitário: brochura, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1020	R$ 7,23
14	26623	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 10 matérias, 200 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	50	R$ 15,90
15	26624	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1230	R$ 7,99
16	26625	Caderno de caligrafia: caderno universitário, grande, brochura, capa dura, com 96 folhas Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	20	R$ 17,90
17	26626	Caderno de desenho e cartografia: grande, capa dura, espiral, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	100	R$ 9,30
18	26627	Caderno ¼: espiral, material paper off-set 56 g/m², capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 20 x 14 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1700	R$ 4,02
19	26628	Caixa de correspondência dupla: articulável, em acrílico, hastes móveis, para folhas A4, na cor fumê.	UN	1	45	R$ 24,99
20	23035	Caixa de correspondência tripla: articulável, em acrílico, hastes móveis, para folhas A4, na cor fumê.	UN	1	102	R$ 31,84
21	1958	Caixa montável para arquivo morto: papelão ofício, para folha de ofício A4, com as dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13,5 cm.	UN	1	620	R$ 2,76
22	4606	Caixa montável para arquivo morto: papelão, com as dimensões mínimas: 40 cm x 28 cm x 17 cm.	UN	1	340	R$ 4,73
23	26629	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 10 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 41cm x 28cm x 14cm.	UN	1	114	R$ 18,50
24	26630	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 12 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 36cm x 25cm x 21 cm.	UN	1	112	R$ 18,81
25	25590	Caixa organizadora rattan: material plástico, 40 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142	R$ 63,60
26	25591	Caixa organizadora rattan: material plástico, 27 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142	R$ 37,75
27	25592	Caixa organizadora rattan: material plástico, 20 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142	R$ 31,95

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

28	25593	Caixa organizadora rattan: material plástico, 7 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	72	R$ 14,00
29	26251	Calculadora de mesa: de escritório. Display com 12 Digitos grandes. Dimensões mínimas 14,6x12x5 cm. Funções aritméticas básicas. Função Desligamento Automático. Utiliza Pilha AA.	UN	01	72	R$ 20,00
30	23037	Caneta esferográfica 8 cores: em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, corpo sextavado e transparente, traço de 1,0 mm. Kit com 8 canetas, 8 cores distintas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	UN	1	12	R$ 16,82
31	21394	Caneta esferográfica na cor azul: traço fino de 0,7 mm. em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	415	R$ 25,36
32	21395	Caneta esferográfica na cor preta: traço fino de 0,8 mm, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	144	R$ 25,37
33	21396	Caneta esferográfica na cor vermelha: traço fino de 0,7 mm, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	79	R$ 25,35
34	8083	Caneta marca texto: na cor amarela, material plástico,	UN	1	715	R$ 1,32

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

		superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.				
35	23736	Caneta marca texto: na cor laranja, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	230	R$ 1,40
36	23737	Caneta marca texto: na cor rosa, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	250	R$ 1,26
37	23738	Caneta marca texto: na cor verde, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	260	R$ 1,20
38	23739	Canetão para quadro branco: cor azul, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	2095	R$ 1,35
39	23740	Canetão para quadro branco: cor preta, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	2095	R$ 1,35
40	23741	Canetão para quadro branco: cor vermelha, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	1095	R$ 1,35
41	21397	Canetinha Colorida Hidrográfica: ponta média, tinta lavável, com no mínimo 12 unidades.	UN	1	5220	R$ 4,05
42	4905	CD-RW: virgem, gravação a 12x, 700 MB dados/80 min. áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD.	UN	1	5	R$ 2,66
43	26632	Clipes 3/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	175	R$ 9,49
44	26633	Clipes 4/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	45	R$ 9,74
45	26634	Clipes 6/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	45	R$ 9,39
46	9936	Clipes 8/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500 g.	CAIXA	1	132	R$ 9,42
47	1765	Cola em bastão: cor branca, aplicação papel, atóxica, a base de PVA (acetato de polivinila), com boa adesividade, não ressecável. Bastão de no mínimo 40 g.	UN	1	335	R$ 1,60
48	23745	Colchete: nº 12, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1	24	R$ 7,94

49	23746	Colchete: nº 15, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1	9	R$ 12,46
50	26635	Compasso: escolar, em metal resistente, acondicionado em estojo próprio, com grafite extra. Dimensões aproximadas: 19 x 14 x 7 cm.	UN	1	100	R$ 9,45
51	21398	Corretivo em fita: com excelente aderência, para ser usado em qualquer tipo de papel. Ideal para corrigir erros escritos com caneta esferográfica, ponta porosa, marca-texto, entre outras. Medidas mínimas de 5 mm x 5 metros.	UN	1	680	R$ 2,55
52	1702	Corretivo líquido: a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida. Frasco de 18 ml.	UN	1	42	R$ 1,81
53	11147	DVD-R: 4.7Gb, 8x, 120 min., com capa de papel.	UN	1	5	R$ 3,10
54	24966	Estilete largo: Lâmina de no mínimo 18mm, corpo em aço inox, recoberto com material sintético.	UN	01	130	R$ 1,32
55	23749	Estojo: escolar, em nylon, com zíper, com dimensões mínimas de 5.5 x 20 x 5.5 cm.	UN	1	100	R$ 11,17
56	25594	Esquadro Escolar: nº 21, 45 graus, de poliestireno, transparente.	UN	1	5	R$ 1,40
57	25595	Esquadro Escolar: nº 21, 60 graus, de poliestireno, transparente.	UN	1	5	R$ 1,63
58	26244	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,10 cm x 1,7 cm, com no mínimo 96 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	16	R$ 34,40
59	26245	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,81 x 2,12 cm, com no mínimo 65 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	11	R$ 33,25
60	26246	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 6,35 cm, com no mínimo 30 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	9	R$ 38,85
61	26247	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 9,9 cm, com no mínimo 22 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	11	R$ 36,48
62	26249	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 21 cm x 29,7 cm, com 1 etiqueta por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	9	R$ 34,67
63	20853	Extrator de grampo: espátula de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, ponta chata arrendondada, com dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento e 2 cm de largura. Deverá apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, ranhuras ou recortes no papel.	UN	1	107	R$ 1,69

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

64	26252	Fita adesiva dupla face: com tamanho mínimo de 16mmx30m. indicada para fixação de pequenos quadros, objetos leves, canaletas de fios e cartazes.	ROLO	01	604	R$ 4,25
65	5530	Fita adesiva estreita: tamanho grande, em polipropileno transparente, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Rolo medindo 12 mm x 40 m.	ROLO	1	3355	R$ 1,59
66	25596	Fita antiderrapante: fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões. Composição: fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo. Na cor preta. Rolo de 50 mm x 5 m.	ROLO	1	217	R$ 15,80
67	26636	Fita crepe: fita larga, cor palha, rolo medindo 45 mm x 50 m.	ROLO	1	4085	R$ 8,72
68	25597	Folha de E.V.A atoalhado: felpudo, tamanho mínimo de 40 cm x 48 cm. Cores variadas.	UN	1	500	R$ 3,83
69	25598	Folha pautada: 200x275mm, grande/universitário, refil com 100 folhas.	UN	1	5	R$ 30,00
70	1722	Giz de cera escolar: atóxico, caixa com no mínimo 12 cores e 95g, carga inerte. Composição: cera e pigmentação.	CAIXA	1	3230	R$ 3,85
71	23750	Giz de gesso: branco, para uso escolar, antialérgico, caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	502	R$ 14,02
72	23751	Giz de gesso: colorido, para uso escolar, antialérgico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	502	R$ 4,70
73	1726	Grafite para lapiseira: ponta 0,5. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral.	UN	1	15	R$ 0,43
74	1727	Grafite para lapiseira: ponta 0,7. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral.	UN	1	25	R$ 0,42
75	20854	Grampeador de mesa: emborrachado, metal, base antiderrapante, para grampo 26/6, capacidade mínima de grampear 25 folhas.	UN	1	112	R$ 8,08
76	23753	Grampeador grande: metálico, capacidade para grampear até 40 folhas. Pintura epóxi (liquida), apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço com mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, grampo aberto e fechado. Capacidade de carga de um pente de 108 grampos tipo 26/6. Dimensões aproximadas: 20 x 4 x 7 cm.	UN	1	87	R$ 26,50
77	25599	Grampeador profissional: metálico, capacidade para grampear, no mínimo, 200 folhas com gramatura 75 g/m². Com estrutura	UN	1	12	R$ 113,68

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

		metálica e apoio plástico anatômico, corpo preto preparado com pintura eletrostática de alta resistência. Compatível com grampos tipo 23/6, 23/8, 23/10 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Dimensões aproximadas: 31 x 10 x 11 cm.				
78	1754	Grampo para grampeador: tamanho 26/6, em metal, com tratamento superficial acobreado (extra). Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	1	740	R$ 4,00
79	27806	Grampo para grampeador profissional: tamanho 23/24. em metal, com capacidade para grampear até 200 folhas com gramatura 75 g/m². Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	507	R$ 19,12
80	23752	Grampo para pastas: tipo trilho, 80 mm, fabricado em aço flan, com capacidade para 300 folhas, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	32	R$ 11,57
81	3606	Grampo/clips galvanizado trançado nº 01: caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	4	R$ 5,06
82	4614	Grampo/clips galvanizado trançado nº 02: caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	4	R$ 6,84
83	25601	HD Externo: 1Tb, portátil, com cabo USB.	UN	1	27	R$ 344,89
84	23754	Imã: prendedor magnético para mural de recados, redondo, de plástico, cores variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	1	114	R$ 5,75
85	25602	Lápis de cor: caixa com no mínimo 24 cores vibrantes, atóxico, anatômico, com ponta resistente, lavável. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CAIXA	01	2230	R$ 9,69
86	8221	Lápis escolar: preto, nº 2, atóxico, com corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, dureza carga HB, sem borracha. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade, com constituição uniforme, resistente e sem impurezas.	UN	1	6460	R$ 0,37
87	25603	Lápis Técnico 6B: corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontado.	UN	1	150	R$ 0,64
88	1711	Lapiseira nº 0,5: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	UN	1	10	R$ 2,81
89	1712	Lapiseira nº 0,7: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	UN	1	50	R$ 3,75
90	20855	Livro Ata: com 50 folhas, sem margem, numerado, gramatura de	UN	1	25	R$ 8,24

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

		56 g/m², capa dura. Medidas mínimas de 200 x 300 mm.				
91	23755	Lixeira: para escritório, de metal aramado, na cor preta, com no mínimo 10 litros.	UN	1	70	R$ 19,65
92	23756	Marcador de páginas: adesivo, post it flags, 76mm x 15 mm, com 180 flags, auto adesivo, colorido.	UN	1	40	R$ 11,73
93	24977	Marcador para quadro branco: que permite uma escrita bem preenchida, possui corpo arredondado. Cores: azul, preto, vermelho e verde. Tinta especial, que possa ser apagada facilmente. Não recarregável. Caixa com, no mínimo, 12 unidades.	CAIXA	01	6015	R$ 16,34
94	25604	Mochila escolar infantil: confeccionada em lona resistente. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra.	UN	1	10	R$ 79,45
95	25605	Mochila escolar infantil com rodinhas: confeccionada em lona resistente e rodinhas em gel. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra.	UN	1	10	R$ 91,95
96	6199	Molha dedo (umedecedor de dedo em pasta): com glicerina, atóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo. Peso líquido de 12 g. Validade mínima de 1 ano.	UN	1	120	R$ 1,67
97	23773	Papel adesivo: contact, transparente, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo.	ROLO	1	133	R$ 23,83
98	25606	Papel adesivo: contact, estampado, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo.	ROLO	1	82	R$ 33,96
99	8492	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor branca, gramatura de 75 g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	1	10	R$ 44,19
100	26637	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor branca, gramatura de 180 g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	1	4	R$ 21,12
101	8616	Papel alcalino: folhas de sulfite A4, na cor branca, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	PCT	1	3350	R$ 19,92
102	25607	Papel almaço quadriculado: folhas A4, na cor branca, gramatura de 56 g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	1	5	R$ 10,17
103	23774	Papel colorset: cores variadas, gramatura de 180 g/m², pacote com 50 unidades.	PCT	1	90	R$ 10,56

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

104	26638	Papel de seda: tamanho aproximado 50cm x 70cm, cor branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	1	24	R$ 21,98
105	20878	Papel escolar colorido: folha de ofício A4, cores diversas, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	1	550	R$ 10,69
106	19732	Papel pardo: bobina com no mínimo 60 cm x 150 metros.	UN	1	306	R$ 94,38
107	9584	Pasta A/Z dorso fino: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC.	UN	1	75	R$ 9,37
108	1743	Pasta A/Z dorso largo: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces. Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado.	UN	1	155	R$ 9,34
109	23758	Pasta de plástico: com abas e elástico, lombo de 3 cm, cristal, tamanho 30 mm x 235 mm x 335 mm, transparente.	UN	1	170	R$ 2,70
110	23759	Pasta de plástico: fina, em polipropileno, com elástico, no tamanho de uma folha de ofício A4. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação em plástico.	UN	1	190	R$ 2,17
111	25609	Pasta de plástico mini: fina, em polipropileno, com elástico, tamanho 245 mm x 80 mm. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação em plástico.	UN	1	70	R$ 2,35
112	23757	Pasta em L: ofício, cristal 0,15 mm, tamanho A4, colorida, pacote com 10.	PCT	1	95	R$ 1,85
113	25610	Pasta em papel kraft: cor marrom, liso, sem bolsos internos, tamanho A4.	UN	1	70	R$ 3,99
114	1739	Pasta polionda: cores diversas, escolar, plástica, com elástico, lombo de no mínimo 35 mm.	UN	1	70	R$ 3,19
115	23039	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias: tamanho ofício A4 na cor transparente.	UN	1	60	R$ 13,21
116	15234	Pasta suspensa marmorizada plastificada: gramatura 35 g/m², sem prendedor interno, medindo no mínimo 37 cm x 24 cm, visor plástico transparente, na cor marmorizada e plastificada, com haste e ponteiras plásticas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	49	R$ 109,57
117	22168	Percevejo: latonado, composto de arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	35	R$ 2,43

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

118	20879	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 25 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro mínimo do furo: 6 mm, distância mínima dos furos: 80 mm. Com margeador plástico.	UN	1	45	R$ 24,70
119	20880	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 60 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com margeador plástico.	UN	1	42	R$ 65,95
120	21402	Pilha A76: 1,5V, pacote com 1 unidade. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos.	UN	1	125	R$ 1,57
121	20528	Pilha AA alcalina: cartela com 4 unidades.	CARTELA	01	365	R$ 5,22
122	27616	Pilha AAA alcalina: cartela com 4 unidades.	CARTELA	1	475	R$ 4,03
123	24987	Pilha bateria alcalina A23: 12V para controle de portão eletrônico. Cartela com 05 unidades.	CARTELA	01	110	R$ 4,85
124	27617	Pilha C alcalina: cartela com 2 unidades.	CARTELA	1	210	R$ 10,12
125	12593	Pilha CR2025: 3V, redonda para glicosímetro, cartela com 2 unidades.	CARTELA	01	110	R$ 2,23
126	27618	Pilha LR41: 1,5V, cartela com 10 unidades. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos.	CARTELA	1	175	R$ 4,02
127	8044	Plástico para pasta: com 04 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 240 mm x 330 mm (formato de folha A3).	UN	1	600	R$ 0,22
128	26639	Plástico para pasta: com 4 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 210 mm x 297 mm (formato de folha A4). Pacote com 100 unidades.	PCT	1	510	R$ 15,50
129	23760	Porta canetas: triplo, com espaço para caneta, clipes e lembretes, em poliestireno, na cor preta ou fumê.	UN	1	40	R$ 8,33
130	8819	Prancheta em acrílico: com prendedor de folhas de metal, tamanho A4.	UN	01	85	R$ 9,20
131	23768	Prancheta em MDF com prendedor de metal em chapa de ferro galvanizado: para uso no tamanho ofício A4, medindo aproximadamente 320 x 220 mm.	UN	1	50	R$ 3,64
132	25611	Prendedor para papel: tipo binder, de metal, 32mm, com capacidade para até 100 folhas, cor preto. Pacote contendo 24 unidades.	PCT	1	20	R$ 13,19

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

133	23767	Quadro: branco, dimensões 120 x 90 cm, moldura de alumínio.	UN	1	25	R$ 87,54
134	23766	Quadro: branco, dimensões 150 x 120 cm, moldura de alumínio.	UN	1	25	R$ 151,26
135	26640	Quadro: branco, dimensões 90 x 60 cm, moldura de alumínio.	UN	1	15	R$ 64,80
136	25612	Quadro mural magnético: metálico, confeccionado em painel magnético próprio para fixar ímãs, cor prata fosco ou branco (a ser definido na Ordem de Compra), medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com fita adesiva de alta aderência no verso do quadro para fixação.	UN	1	32	R$ 88,73
137	25613	Relógio de parede: redondo, analógico, em polipropileno, a pilha. Medindo, no mínimo, 23 cm de diâmetro.	UN	1	25	R$ 36,47
138	24995	Saco Plástico: com cola, aba adesiva, tamanho 15x20 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	01	207	R$ 16,85
139	25614	Tesoura de picotar: em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com picote em formato de zig zag, medindo aproximadamente 23 cm.	UN	1	56	R$ 36,61
140	23762	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, caixa com 6 cores, potes de plástico de 15 ml cada.	CAIXA	1	200	R$ 3,35
141	8063	Tinta guache: cores diversas, atóxica, solúvel em água. Frasco com 250 ml.	UN	01	1200	R$ 3,31
142	23763	Transferidor: acrílico, 180 graus, incolor.	UN	1	10	R$ 0,80
143	23764	Transferidor: acrílico, 360 graus, incolor.	UN	1	10	R$ 1,64
144	24999	Visor plástico para pastas suspensas: com etiqueta. Caixa com 50 unidades. Medidas da embalagem: Altura: 1,5 cm - Largura: 6,5 cm - Comprimento: 8,5 cm.	CAIXA	01	215	R$ 5,89

1.1. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de acordo com a necessidade da Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque/RS, sem custo ao Município.

2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas foram estimadas de acordo com o consumo das Atas de Registro de Preços de Materiais de Expediente do Município de Não-Me-Toque, dos exercícios 2024 e 2025, e de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais através da Planilha de Intenção de Registro de Preços, em anexo a este estudo, considerando suas necessidades específicas planejadas para o próximo ano.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solução 1: Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)

Esta modalidade é amplamente reconhecida por sua eficácia na gestão de compras públicas de itens de consumo contínuo.

a.1) Viabilidade de Mercado: Alta. O mercado de materiais de expediente é vasto e competitivo, com inúmeras empresas aptas a fornecer os itens demandados. A existência de múltiplos fornecedores, como Helpfix Atacado de Papelaria Ltda, Baronesa Ltda, Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, C. Gazola Barros Ltda, Leandro Stringari, Mega Papelaria e Esportes Eirelli, TB Suprimentos para Informática Ltda, Luis Henrique

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

Piassini dos Santos ME, Elba Regina Trein ME, Esportiva Comércio de Materiais Ltda, Sueli Kilpp e Leni Maria Haag, assegura uma ampla concorrência e a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas.

a.2) Viabilidade Econômica: Alta. O Sistema de Registro de Preços, geralmente precedido por um Pregão Eletrônico, fomenta a disputa de preços por meio de lances entre os licitantes, resultando na seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Adicionalmente, a Ata de Registro de Preços permite a fixação de preços por um período de até 12 meses, garantindo estabilidade orçamentária e previsibilidade nos gastos.

a.3) Viabilidade Operacional: Alta. Dada a ausência de um almoxarifado central e apropriado para armazenamento de grandes volumes de estoque no Município de Não-Me-Toque, o SRP se mostra ideal. Ele permite que as secretarias realizem pedidos fracionados, conforme suas necessidades imediatas, evitando o acúmulo de materiais e otimizando o espaço disponível. Isso garante o suprimento contínuo sem a necessidade de grandes estruturas de armazenamento.

b) Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Esta solução consiste na utilização de Atas de Registro de Preços já existentes, provenientes de outros órgãos ou entidades públicas.

b.1) Viabilidade de Mercado: Alta. Existe a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços de Consórcios dos quais o município já é participante, o que simplifica o processo de busca por fornecedores qualificados.

b.2) Viabilidade Econômica: Alta. A adesão a uma Ata de Registro de Preços já homologada proporciona maior agilidade ao processo de compra, uma vez que a fase licitatória já foi concluída. Além disso, tende a gerar economicidade, pois os preços já foram negociados em um processo competitivo anterior.

b.3) Viabilidade Operacional: Baixa. Atualmente, os consórcios dos quais o município participa não dispõem de Atas de Registro de Preços que contemplem a totalidade dos materiais de expediente necessários e demandados por este órgão. Isso limita a abrangência desta solução, exigindo complementação por outras modalidades.

c) Solução 3: Aquisição com Entrega Única dos Materiais de Expediente

Esta modalidade implica na compra de todo o volume de materiais de uma só vez, com entrega concentrada.

c.1) Viabilidade de Mercado: Alta. Assim como na Solução 1, o mercado oferece uma vasta gama de empresas capazes de atender a essa demanda, garantindo a competitividade no processo licitatório.

c.2) Viabilidade Econômica: Média. Embora a aquisição por valor global permita a disputa de preços por lances, buscando a proposta mais vantajosa, ela pode inviabilizar a disputa de preços por item, o que em alguns casos pode não otimizar a economicidade total. Além disso, a compra em grande volume pode gerar custos de armazenamento.

c.3) Viabilidade Operacional: Baixa. Esta modalidade é inviável para o município, pois demanda a existência de uma central de almoxarifado ou, no mínimo, um local apropriado e de grande porte para o armazenamento de todo o estoque de materiais de expediente. A ausência dessa infraestrutura impede a adoção desta solução.

d) Solução 4: Aquisição via Dispensa de Licitação

Esta modalidade é utilizada em situações específicas e para valores limitados, conforme a legislação.

d.1) Viabilidade de Mercado: Alta. O mercado possui diversas empresas que podem atender à demanda por materiais de expediente, permitindo a obtenção de orçamentos e a negociação direta.

d.2) Viabilidade Econômica: Média. Através da dispensa, é possível levantar orçamentos diretamente com as empresas e negociar o preço mais vantajoso. Contudo, a ausência de um processo competitivo amplo pode não garantir a melhor proposta em comparação com modalidades como o Pregão.

d.3) Viabilidade Operacional: Baixa. Devido ao valor limite estabelecido para a dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado anualmente), esta modalidade não é adequada para a demanda total de materiais de expediente do órgão. Os gastos anuais com esses materiais superam consistentemente o teto permitido para a dispensa, tornando-a inviável como solução principal.

4 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi realizado com base nos parâmetros do Decreto Municipal nº 350/2021 e encontram-se detalhados no Relatório de Pesquisa de Preços e no Mapa de Preços, em anexo a este processo.

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

5 ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

- Solução 1: O Sistema de Registro de Preços não apenas garante a economicidade e a transparência, mas também oferece a flexibilidade operacional e a agilidade necessárias para assegurar o suprimento contínuo e eficiente dos insumos básicos para o funcionamento das repartições públicas. Esta escolha representa um avanço na gestão de compras, promovendo a otimização de recursos e a melhoria na prestação dos serviços à população.
- Solução 2: A Adesão a Ata de Registro de Preços através de consórcio, embora uma solução ágil e econômica, apresenta viabilidade limitada pela disponibilidade de atas que contemplem a totalidade dos itens necessários, o que nem sempre ocorre.
- Solução 3: A aquisição com entrega única dos itens é inviável devido à ausência de infraestrutura de almoxarifado para armazenamento de grandes volumes, gerando custos e riscos operacionais.
- Solução 4: A aquisição através de dispensa de licitação mostrou-se inadequada para a demanda contínua e volumosa de materiais de expediente, pois os gastos anuais superam consistentemente os limites de valor estabelecidos pela legislação para esta modalidade.

Dessa forma, **conclui-se que a solução 01 é a mais viável para a Administração Municipal**. Especialmente porque o mercado destes itens é caracterizado por uma vasta oferta de fornecedores e alta competitividade, como já demonstrado neste Estudo. O SRP, precedido pela modalidade de Pregão Eletrônico, permite a participação de um grande número de empresas, fomentando a disputa de preços por meio de lances. Essa dinâmica competitiva assegura que a administração municipal obtenha as propostas mais vantajosas, resultando em efetividade no processo licitatório e obtenção de preços justos e competitivos.

6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição parcelada dos itens de Material de Expediente possibilita maior concorrência entre os fornecedores, já que, ao dividir o objeto em parcelas menores, permite-se a participação de um número maior de empresas, incluindo micro e pequenas empresas (MPEs) e fornecedores locais, que talvez não possuam capacidade para fornecer a totalidade dos itens. Isso intensifica a concorrência, pois mais licitantes podem competir por partes do objeto, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, os materiais devem ser entregues conforme a necessidade da Administração Municipal e de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência. O fornecimento dos materiais devem ser parcelados, pois serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal. A compra da totalidade da demanda anual em uma única remessa geraria a necessidade de um vasto espaço para armazenamento, além de implicar em custos adicionais com logística, segurança e controle de estoque. O parcelamento permite que os materiais sejam entregues de forma gradual, conforme a necessidade de consumo das repartições, evitando o acúmulo desnecessário, a depreciação de itens e a sobrecarga da infraestrutura existente. Essa abordagem otimiza o uso do espaço físico e reduz significativamente os custos operacionais relacionados ao armazenamento.

7 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais de expediente através do Sistema de Registro de Preços se torna mais vantajoso, pois o SRP por Pregão Eletrônico promove uma significativa agilidade nos processos de aquisição. Uma vez homologada a Ata de Registro de Preços, as secretarias podem solicitar os materiais de expediente diretamente, sem a necessidade de instaurar um novo processo licitatório a cada demanda. Isso reduz drasticamente o tempo entre a identificação da necessidade e a efetiva entrega do material, otimizando o fluxo de trabalho das repartições e liberando a equipe de licitações para focar em contratações de maior complexidade. Além disso, as secretarias podem solicitar os materiais de forma fracionada, conforme a demanda real, evitando o acúmulo desnecessário de itens nos almoxarifados.

8 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

9 MAPA DE PREÇOS

Em anexo ao Relatório de Pesquisa de Preços.

Não-Me-Toque/RS, 02 de setembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Morgana Fischer Quincoses - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças
Rosicler Nienow Andrioli - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Administração

Deferido:
Nicole Andreza Daudt - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

* Texto aprimorado com o uso de IA

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:40:42
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 11:33:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 6E7B.KBVJ.RWOP.R87E

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o "REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Materiais de Expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS", **conforme tabela a seguir:**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA
1	1735	Agenda executiva: uma página por dia, em espiral, medindo aproximadamente 14,0 x 20,5 cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	295	R$ 25,78
2	26250	Alfinete com cabeça redonda: colorido, com tratamento superficial niquelado, com comprimento mínimo de 17mm – Caixa com no mínimo 50 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	40	R$ 2,95
3	25585	Alfinete nº 28: niquelado, caixa com pelo menos 400 unidades. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	40	R$ 6,30
4	9665	Anote e cole: tipo post it, em papel, cor amarela, nas dimensões:	PCT	1	350	R$ 2,04

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		76 mm x 76 mm, com 100 folhas cada unidade. Removível, autoadesivo. Imagem meramente ilustrativa				
5	9664	Anote e cole: tipo post it, em papel, cores variadas, nas dimensões: 38 mm x 50 mm, com 100 folhas. Removível, autoadesivo. Pacote com 04 unidades. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	340	R$ 2,86
6	1759	Atílio amarelo (elástico em látex) nº 18: forma circular, super-resistente. Composição: borracha natural. Pacote com no mínimo 100 g, e no mínimo de 120 unidades. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	86	R$ 2,92
7	23733	Bloco de Flip Chart: gramatura 56 g/m, medindo 64 x 88 cm. Características do produto: bloco flip-chart, encaixa em qualquer suporte, micro serrilhada para retirar ou virar a folha facilmente, bloco com 50 folhas. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	7	R$ 47,01
8	7245	Bobina para calculadora térmica: na cor branca ou amarela,	UN	1	70	R$ 2,40

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via. Imagem meramente ilustrativa				
9	1879	Bobina para calculadora: na cor branca ou amarela, medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R$ 1,56
10	1700	Borracha escolar nº 40: dimensões mínimas: 30 mm x 22 mm x 5 mm, na cor branca, macia. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	7520	R$ 0,70
11	21391	Borracha ponteira de lápis: na cor branca, macia, que fixe bem no lápis. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	200	R$ 0,28
12	25586	Caderneta 1/16: com espiral, pauta branca, com 40 folhas. Dimensões aproximadas: 70 x 100 mm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	90	R$ 4,49
13	26622	Caderno universitário: brochura, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a	UN	1	1020	R$ 7,23

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		serem definidas em Ordem de Compra. Imagem meramente ilustrativa				
14	26623	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 10 matérias, 200 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra. 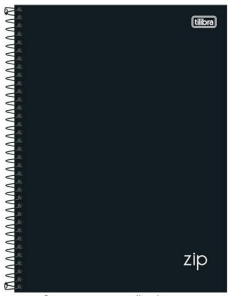 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R$ 15,90
15	26624	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra. 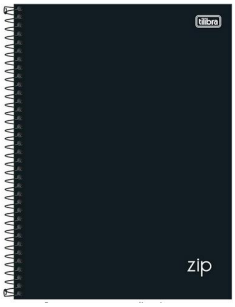 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	1230	R$ 7,99
16	26625	Caderno de caligrafia: caderno universitário, grande, brochura, capa dura, com 96 folhas Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	20	R$ 17,90

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		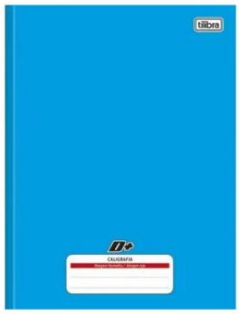 Imagem meramente ilustrativa				
17	26626	Caderno de desenho e cartografia: grande, capa dura, espiral, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R$ 9,30
18	26627	Caderno ¼: espiral, material paper off-set 56 g/m², capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 20 x 14 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	1700	R$ 4,02
19	26628	Caixa de correspondência dupla: articulável, em acrílico, hastes móveis, para folhas A4, na cor fumê. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	45	R$ 24,99
20	23035	Caixa de correspondência tripla: articulável, em acrílico, hastes	UN	1	102	R$ 31,84

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		móveis, para folhas A4, na cor fumê. Imagem meramente ilustrativa				
21	1958	Caixa montável para arquivo morto: papelão ofício, para folha de ofício A4, com as dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13,5 cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	620	R$ 2,76
22	4606	Caixa montável para arquivo morto: papelão, com as dimensões mínimas: 40 cm x 28 cm x 17 cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	340	R$ 4,73
23	26629	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 10 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 41cm x 28cm x 14cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	114	R$ 18,50
24	26630	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 12 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 36cm x 25cm x 21 cm.	UN	1	112	R$ 18,81

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
25	25590	Caixa organizadora rattan: material plástico, 40 litros, com tampa, cores variadas. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	142	R$ 63,60
26	25591	Caixa organizadora rattan: material plástico, 27 litros, com tampa, cores variadas. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	142	R$ 37,75
27	25592	Caixa organizadora rattan: material plástico, 20 litros, com tampa, cores variadas. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	142	R$ 31,95
28	25593	Caixa organizadora rattan: material plástico, 7 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	72	R$ 14,00

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
29	26251	Calculadora de mesa: de escritório. Display com 12 Digitos grandes. Dimensões mínimas 14,6x12x5 cm. Funções aritméticas básicas. Função Desligamento Automático. Utiliza Pilha AA. Imagem meramente ilustrativa	UN	01	72	R$ 20,00
30	23037	Caneta esferográfica 8 cores: em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, corpo sextavado e transparente, traço de 1,0 mm. Kit com 8 canetas, 8 cores distintas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	12	R$ 16,82
31	21394	Caneta esferográfica na cor azul: traço fino de 0,7 mm. em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	415	R$ 25,36

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
32	21395	Caneta esferográfica na cor preta: traço fino de 0,8 mm, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	144	R$ 25,37
33	21396	Caneta esferográfica na cor vermelha: traço fino de 0,7 mm, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	79	R$ 25,35

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
34	8083	Caneta marca texto: na cor amarela, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	715	R$ 1,32
35	23736	Caneta marca texto: na cor laranja, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	230	R$ 1,40
36	23737	Caneta marca texto: na cor rosa, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	250	R$ 1,26
37	23738	Caneta marca texto: na cor verde, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável. 	UN	1	260	R$ 1,20

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		Imagem meramente ilustrativa				
38	23739	Canetão para quadro branco: cor azul, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	2095	R$ 1,35
39	23740	Canetão para quadro branco: cor preta, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	2095	R$ 1,35
40	23741	Canetão para quadro branco: cor vermelha, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	1095	R$ 1,35
41	21397	Canetinha Colorida Hidrográfica: ponta média, tinta lavável, com no mínimo 12 unidades. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5220	R$ 4,05
42	4905	CD-RW: virgem, gravação a 12x, 700 MB dados/80 min. áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	R$ 2,66
43	26632	Clipes 3/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	175	R$ 9,49

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
44	26633	Clipes 4/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	45	R$ 9,74
45	26634	Clipes 6/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	45	R$ 9,39
46	9936	Clipes 8/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500 g. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	132	R$ 9,42
47	1765	Cola em bastão: cor branca, aplicação papel, atóxica, a base de PVA (acetato de polivinila), com boa adesividade, não ressecável. Bastão de no mínimo 40 g. 	UN	1	335	R$ 1,60

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		Imagem meramente ilustrativa				
48	23745	Colchete: nº 12, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	24	R$ 7,94
49	23746	Colchete: nº 15, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	9	R$ 12,46
50	26635	Compasso: escolar, em metal resistente, acondicionado em estojo próprio, com grafite extra. Dimensões aproximadas: 19 x 14 x 7 cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R$ 9,45
51	21398	Corretivo em fita: com excelente aderência, para ser usado em qualquer tipo de papel. Ideal para corrigir erros escritos com caneta esferográfica, ponta porosa, marca-texto, entre outras. Medidas mínimas de 5 mm x 5 metros. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	680	R$ 2,55
52	1702	Corretivo líquido: a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida. Frasco de 18 ml.	UN	1	42	R$ 1,81

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
53	11147	DVD-R: 4.7Gb, 8x, 120 min., com capa de papel. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	R$ 3,10
54	24966	Estilete largo: Lâmina de no mínimo 18mm, corpo em aço inox, recoberto com material sintético. Imagem meramente ilustrativa	UN	01	130	R$ 1,32
55	23749	Estojo: escolar, em nylon, com zíper, com dimensões mínimas de 5.5 x 20 x 5.5 cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R$ 11,17
56	25594	Esquadro Escolar: nº 21, 45 graus, de poliestireno, transparente. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	R$ 1,40

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

57	25595	Esquadro Escolar: nº 21, 60 graus, de poliestireno, transparente. 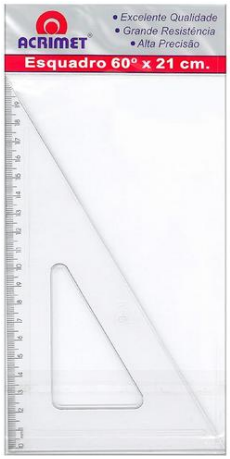 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	R$ 1,63
58	26244	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,10 cm x 1,7 cm, com no mínimo 96 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca. Imagem meramente ilustrativa	PCT	01	16	R$ 34,40
59	26245	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,81 x 2,12 cm, com no mínimo 65 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca. Imagem meramente ilustrativa	PCT	01	11	R$ 33,25
60	26246	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 6,35 cm, com no mínimo 30 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca. Imagem meramente ilustrativa	PCT	01	9	R$ 38,85
61	26247	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 9,9 cm, com no mínimo 22 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo	PCT	01	11	R$ 36,48

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		100 folhas. Cor branca. Imagem meramente ilustrativa				
62	26249	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 21 cm x 29,7 cm, com 1 etiqueta por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca. Imagem meramente ilustrativa	PCT	01	9	R$ 34,67
63	20853	Extrator de grampo: espátula de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, ponta chata arrendondada, com dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento e 2 cm de largura. Deverá apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, ranhuras ou recortes no papel. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	107	R$ 1,69
64	26252	Fita adesiva dupla face: com tamanho mínimo de 16mmx30m. indicada para fixação de pequenos quadros, objetos leves, canaletas de fios e cartazes. Imagem meramente ilustrativa	ROLO	01	604	R$ 4,25
65	5530	Fita adesiva estreita: tamanho grande, em polipropileno transparente, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Rolo medindo 12 mm x 40 m. 	ROLO	1	3355	R$ 1,59

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		Imagem meramente ilustrativa				
66	25596	Fita antiderrapante: fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões. Composição: fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo. Na cor preta. Rolo de 50 mm x 5 m. Imagem meramente ilustrativa	ROLO	1	217	R$ 15,80
67	26636	Fita crepe: fita larga, cor palha, rolo medindo 45 mm x 50 m. Imagem meramente ilustrativa	ROLO	1	4085	R$ 8,72
68	25597	Folha de E.V.A atoalhado: felpudo, tamanho mínimo de 40 cm x 48 cm. Cores variadas. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	500	R$ 3,83
69	25598	Folha pautada: 200x275mm, grande/universitário, refil com 100 folhas. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	R$ 30,00

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

70	1722	Giz de cera escolar: atóxico, caixa com no mínimo 12 cores e 95g, carga inerte. Composição: cera e pigmentação. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	3230	R$ 3,85
71	23750	Giz de gesso: branco, para uso escolar, antialérgico, caixa com 100 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	502	R$ 14,02
72	23751	Giz de gesso: colorido, para uso escolar, antialérgico, caixa com 50 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	502	R$ 4,70
73	1726	Grafite para lapiseira: ponta 0,5. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	15	R$ 0,43
74	1727	Grafite para lapiseira: ponta 0,7. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R$ 0,42
75	20854	Grampeador de mesa: emborrachado, metal, base	UN	1	112	R$ 8,08

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		antiderrapante, para grampo 26/6, capacidade mínima de grampear 25 folhas. Imagem meramente ilustrativa				
76	23753	Grampeador grande: metálico, capacidade para grampear até 40 folhas. Pintura epóxi (liquida), apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço com mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, grampo aberto e fechado. Capacidade de carga de um pente de 108 grampos tipo 26/6. Dimensões aproximadas: 20 x 4 x 7 cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	87	R$ 26,50
77	25599	Grampeador profissional: metálico, capacidade para grampear, no mínimo, 200 folhas com gramatura 75 g/m². Com estrutura metálica e apoio plástico anatômico, corpo preto preparado com pintura eletrostática de alta resistência. Compatível com grampos tipo 23/6, 23/8, 23/10 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Dimensões aproximadas: 31 x 10 x 11 cm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	12	R$ 113,68
78	1754	Grampo para grampeador: tamanho 26/6, em metal, com tratamento superficial acobreado (extra). Caixa com 5.000 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	740	R$ 4,00

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

79	27806	Grampo para grampeador profissional: tamanho 23/24. em metal, com capacidade para grampear até 200 folhas com gramatura 75 g/m². Caixa com 1.000 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	507	R$ 19,12
80	23752	Grampo para pastas: tipo trilho, 80 mm, fabricado em aço flan, com capacidade para 300 folhas, caixa com 50 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	32	R$ 11,57
81	3606	Grampo/clips galvanizado trançado nº 01: caixa com 12 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	4	R$ 5,06
82	4614	Grampo/clips galvanizado trançado nº 02: caixa com 50 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	4	R$ 6,84
83	25601	HD Externo: 1Tb, portátil, com cabo USB.	UN	1	27	R$ 344,89

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		Imagem meramente ilustrativa				
84	23754	Imã: prendedor magnético para mural de recados, redondo, de plástico, cores variadas, pacote com 10 unidades. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	114	R$ 5,75
85	25602	Lápis de cor: caixa com no mínimo 24 cores vibrantes, atóxico, anatômico, com ponta resistente, lavável. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	01	2230	R$ 9,69
86	8221	Lápis escolar: preto, nº 2, atóxico, com corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, dureza carga HB, sem borracha. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade, com constituição uniforme, resistente e sem impurezas.	UN	1	6460	R$ 0,37

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		Imagem meramente ilustrativa				
87	25603	Lápis Técnico 6B: corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontado. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	150	R$ 0,64
88	1711	Lapiseira nº 0,5: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R$ 2,81
89	1712	Lapiseira nº 0,7: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R$ 3,75
90	20855	Livro Ata: com 50 folhas, sem margem, numerado, gramatura de 56 g/m², capa dura. Medidas mínimas de 200 x 300 mm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R$ 8,24
91	23755	Lixeira: para escritório, de metal aramado, na cor preta, com no mínimo 10 litros. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R$ 19,65
92	23756	Marcador de páginas: adesivo, post it flags, 76mm x 15 mm, com 180 flags, auto adesivo, colorido.	UN	1	40	R$ 11,73

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
93	24977	Marcador para quadro branco: que permite uma escrita bem preenchida, possui corpo arredondado. Cores: azul, preto, vermelho e verde. Tinta especial, que possa ser apagada facilmente. Não recarregável. Caixa com, no mínimo, 12 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	01	6015	R$ 16,34
94	25604	Mochila escolar infantil: confeccionada em lona resistente. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R$ 79,45
95	25605	Mochila escolar infantil com rodinhas: confeccionada em lona resistente e rodinhas em gel. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra.	UN	1	10	R$ 91,95

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		Imagem meramente ilustrativa				
96	6199	Molha dedo (umedecedor de dedo em pasta): com glicerina, atóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo. Peso líquido de 12 g. Validade mínima de 1 ano. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	120	R$ 1,67
97	23773	Papel adesivo: contact, transparente, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo. Imagem meramente ilustrativa	ROLO	1	133	R$ 23,83
98	25606	Papel adesivo: contact, estampado, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo. Imagem meramente ilustrativa	ROLO	1	82	R$ 33,96
99	8492	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor branca, gramatura de 75 g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	1	10	R$ 44,19

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		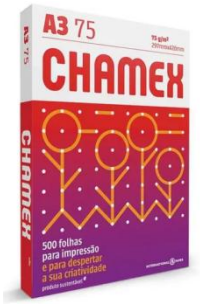 Imagem meramente ilustrativa				
100	26637	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor branca, gramatura de 180 g/m². Pacote com 50 folhas. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	4	R$ 21,12
101	8616	Papel alcalino: folhas de sulfite A4, na cor branca, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas. 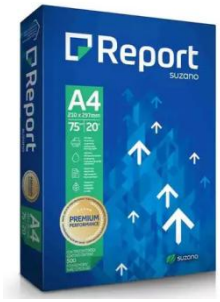 Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	3350	R$ 19,92
102	25607	Papel almaço quadriculado: folhas A4, na cor branca, gramatura de 56 g/m². Pacote com 50 folhas. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	5	R$ 10,17
103	23774	Papel colorset: cores variadas, gramatura de 180 g/m², pacote com 50 unidades.	PCT	1	90	R$ 10,56

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
104	26638	Papel de seda: tamanho aproximado 50cm x 70cm, cor branco. Pacote com 100 unidades. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	24	R$ 21,98
105	20878	Papel escolar colorido: folha de ofício A4, cores diversas, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	550	R$ 10,69
106	19732	Papel pardo: bobina com no mínimo 60 cm x 150 metros. 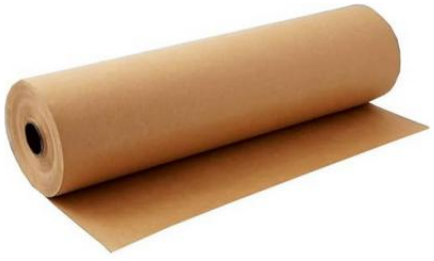 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	306	R$ 94,38
107	9584	Pasta A/Z dorso fino: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC.	UN	1	75	R$ 9,37

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
108	1743	Pasta A/Z dorso largo: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces. Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	155	R$ 9,34
109	23758	Pasta de plástico: com abas e elástico, lombo de 3 cm, cristal, tamanho 30 mm x 235 mm x 335 mm, transparente. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	170	R$ 2,70
110	23759	Pasta de plástico: fina, em polipropileno, com elástico, no tamanho de uma folha de ofício A4. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação em plástico. 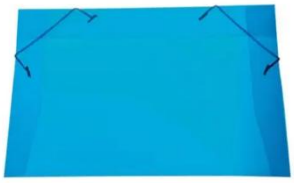 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	190	R$ 2,17
111	25609	Pasta de plástico mini: fina, em polipropileno, com elástico, tamanho 245 mm x 80 mm. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação	UN	1	70	R$ 2,35

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		em plástico. Imagem meramente ilustrativa				
112	23757	Pasta em L: ofício, cristal 0,15 mm, tamanho A4, colorida, pacote com 10. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	95	R$ 1,85
113	25610	Pasta em papel kraft: cor marrom, liso, sem bolsos internos, tamanho A4. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R$ 3,99
114	1739	Pasta polionda: cores diversas, escolar, plástica, com elástico, lombo de no mínimo 35 mm. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	70	R$ 3,19
115	23039	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias: tamanho ofício A4 na cor transparente.	UN	1	60	R$ 13,21

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
116	15234	Pasta suspensa marmorizada plastificada: gramatura 35 g/m², sem prendedor interno, medindo no mínimo 37 cm x 24 cm, visor plástico transparente, na cor marmorizada e plastificada, com haste e ponteiras plásticas. Caixa com 50 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	49	R$ 109,57
117	22168	Percevejo: latonado, composto de arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	35	R$ 2,43
118	20879	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 25 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro mínimo do furo: 6 mm, distância mínima dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	45	R$ 24,70
119	20880	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 60 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e	UN	1	42	R$ 65,95

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		molas em aço. Com margeador plástico. Imagem meramente ilustrativa				
120	21402	Pilha A76: 1,5V, pacote com 1 unidade. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos. 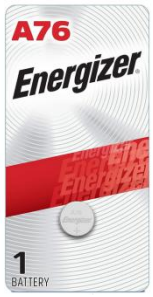 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	125	R$ 1,57
121	20528	Pilha AA alcalina: cartela com 4 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CARTELA	01	365	R$ 5,22
122	27616	Pilha AAA alcalina: cartela com 4 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CARTELA	1	475	R$ 4,03
123	24987	Pilha bateria alcalina A23: 12V para controle de portão eletrônico. Cartela com 05 unidades.	CARTELA	01	110	R$ 4,85

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
124	27617	Pilha C alcalina: cartela com 2 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CARTELA	1	210	R$ 10,12
125	12593	Pilha CR2025: 3V, redonda para glicosímetro, cartela com 2 unidades. Imagem meramente ilustrativa	CARTELA	01	110	R$ 2,23
126	27618	Pilha LR41: 1,5V, cartela com 10 unidades. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos. Imagem meramente ilustrativa	CARTELA	1	175	R$ 4,02
127	8044	Plástico para pasta: com 04 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 240 mm x 330 mm (formato de folha A3).	UN	1	600	R$ 0,22

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
128	26639	Plástico para pasta: com 4 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 210 mm x 297 mm (formato de folha A4). Pacote com 100 unidades. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	510	R$ 15,50
129	23760	Porta canetas: triplo, com espaço para caneta, clipes e lembretes, em poliestireno, na cor preta ou fumê. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	40	R$ 8,33
130	8819	Prancheta em acrílico: com prendedor de folhas de metal, tamanho A4. Imagem meramente ilustrativa	UN	01	85	R$ 9,20
131	23768	Prancheta em MDF com prendedor de metal em chapa de ferro galvanizado: para uso no tamanho ofício A4, medindo aproximadamente 320 x 220 mm.	UN	1	50	R$ 3,64

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
132	25611	Prendedor para papel: tipo binder, de metal, 32mm, com capacidade para até 100 folhas, cor preto. Pacote contendo 24 unidades. Imagem meramente ilustrativa	PCT	1	20	R$ 13,19
133	23767	Quadro: branco, dimensões 120 x 90 cm, moldura de alumínio. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R$ 87,54
134	23766	Quadro: branco, dimensões 150 x 120 cm, moldura de alumínio. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R$ 151,26
135	26640	Quadro: branco, dimensões 90 x 60 cm, moldura de alumínio.	UN	1	15	R$ 64,80

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		 Imagem meramente ilustrativa				
136	25612	Quadro mural magnético: metálico, confeccionado em painel magnético próprio para fixar ímãs, cor prata fosco ou branco (a ser definido na Ordem de Compra), medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com fita adesiva de alta aderência no verso do quadro para fixação. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	32	R$ 88,73
137	25613	Relógio de parede: redondo, analógico, em polipropileno, a pilha. Medindo, no mínimo, 23 cm de diâmetro. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	25	R$ 36,47
138	24995	Saco Plástico: com cola, aba adesiva, tamanho 15x20 cm. Pacote com 100 unidades. Imagem meramente ilustrativa	PCT	01	207	R$ 16,85
139	25614	Tesoura de picotar: em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com picote em formato de zig zag, medindo aproximadamente 23	UN	1	56	R$ 36,61

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		cm. Imagem meramente ilustrativa				
140	23762	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, caixa com 6 cores, potes de plástico de 15 ml cada. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	1	200	R$ 3,35
141	8063	Tinta guache: cores diversas, atóxica, solúvel em água. Frasco com 250 ml. Imagem meramente ilustrativa	UN	01	1200	R$ 3,31
142	23763	Transferidor: acrílico, 180 graus, incolor. Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R$ 0,80
143	23764	Transferidor: acrílico, 360 graus, incolor.	UN	1	10	R$ 1,64

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

		Imagem meramente ilustrativa				
144	24999	Visor plástico para pastas suspensas: com etiqueta. Caixa com 50 unidades. Medidas da embalagem: Altura: 1,5 cm - Largura: 6,5 cm - Comprimento: 8,5 cm. Imagem meramente ilustrativa	CAIXA	01	215	R$ 5,89

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens do presente Termo de Referência são demandados mensalmente pelas Secretarias Municipais e Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque para desempenho das suas atividades. Desde o atendimento ao público, a tramitação de processos, a elaboração de documentos oficiais, até a gestão de programas sociais e a manutenção da infraestrutura urbana, todas essas atividades dependem de um suporte material adequado. A presente aquisição visa, portanto, suprir as necessidades de todas as repartições, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das metas e objetivos da gestão municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), a solução a ser adotada pela Administração Municipal para aquisição destes itens, é o Sistema de Registro de Preços. Especialmente porque o mercado destes itens é caracterizado por uma vasta oferta de fornecedores e alta competitividade, como já demonstrado neste Estudo. O SRP, precedido pela modalidade de Pregão Eletrônico, permite a participação de um grande número de empresas, fomentando a disputa de preços por meio de lances. Essa dinâmica competitiva assegura que a administração municipal obtenha as propostas mais vantajosas, resultando em efetividade no processo licitatório e obtenção de preços justos e competitivos. Além do que, a compra parcelada dos itens permite que os materiais sejam entregues de forma gradual, conforme a necessidade de consumo das repartições, evitando o acúmulo desnecessário, a depreciação de itens e a sobrecarga da

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

infraestrutura existente. Essa abordagem otimiza o uso do espaço físico e reduz significativamente os custos operacionais relacionados ao armazenamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de acordo com a necessidade da Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque/RS.

6.2. A contratada será responsável pela entrega dos materiais, sem custo ao Município.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Registro de Preços para aquisição materiais de expediente para atender a demanda das secretarias e escolas municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, n° 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus ou Cristiane.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer.	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898

8.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h15m às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

8.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.4.1. O prazo que trata o item 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

8.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

8.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
j) Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço; e
p) Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
h) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
i) Fornecer os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
k) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
l) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

m) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
n) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
o) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis
p) É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
q) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
r) Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
s) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
t) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;
u) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA;
v) A CONTRATADA deverá manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?
(x) Não.
( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:
_____

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1 Não se aplica

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
13.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos serviços.

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉNICA)

15.1. Não se aplica

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de maio de 2016, e alterações posteriores.

18.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

18.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

18.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

18.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

18.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado.**

18.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

18.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

18.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

18.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Não se aplica

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, acredita-se que a licitação através de Registro de Preços por Pregão Eletrônico é a mais adequada ao objeto.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:.

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1 Documentos conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

( ) Sim (x) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

_____

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

(x) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

_____

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não ( ) Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

_____

27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

28. AMOSTRA

(x) Não ( ) Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: não se aplica

29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local, sites de venda, plataformas de preços e site de órgão públicos, conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021.

29.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Morgana Fischer Quincoses

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

30.2. A dotação orçamentária será informado no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

Não-Me-Toque/RS, 02 de setembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Morgana Fischer Quincoses - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças

Rosiclér Nienow Andrioli - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretária Municipal:

Nicole Andreza Daudt - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DEFERIDO:

GILSON DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT**, **Secretario de Administração**, em 02/09/2025, às 16:41:04
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 02/09/2025, às 14:03:52
Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES**, em 02/09/2025, às 13:30:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JKIH.BCUT.DGOP.6CIO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Materiais de Expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Agenda executiva: uma página por dia, em espiral, medindo aproximadamente 14,0 x 20,5 cm.	UN	1	295		
2	Alfinete com cabeça redonda: colorido, com tratamento superficial niquelado, com comprimento mínimo de 17mm – Caixa com no mínimo 50 unidades.	CAIXA	1	40		
3	Alfinete nº 28: niquelado, caixa com pelo menos 400 unidades.	UN	1	40		
4	Anote e cole: tipo post it, em papel, cor amarela, nas dimensões: 76 mm x 76 mm, com 100 folhas cada unidade. Removível, autoadesivo.	PCT	1	350		
5	Anote e cole: tipo post it, em papel, cores variadas, nas dimensões: 38 mm x 50 mm, com 100 folhas. Removível, autoadesivo. Pacote com 04 unidades.	PCT	1	340		
6	Atílio amarelo (elástico em látex) nº 18: forma circular, super-resistente. Composição: borracha natural. Pacote com no mínimo 100 g, e no mínimo de 120 unidades.	PCT	1	86		
7	Bloco de Flip Chart: gramatura 56 g/m, medindo 64 x 88 cm. Características do produto: bloco flip-chart, encaixa em qualquer suporte, micro serrilhada para retirar ou virar a folha facilmente, bloco com 50 folhas.	UN	1	7		
8	Bobina para calculadora térmica: na cor branca ou amarela,	UN	1	70		

	medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via.					
9	Bobina para calculadora: na cor branca ou amarela, medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via.	UN	1	20		
10	Borracha escolar nº 40: dimensões mínimas: 30 mm x 22 mm x 5 mm, na cor branca, macia.	UN	1	7520		
11	Borracha ponteira de lápis: na cor branca, macia, que fixe bem no lápis.	UN	1	200		
12	Caderneta 1/16: com espiral, pauta branca, com 40 folhas. Dimensões aproximadas: 70 x 100 mm.	UN	1	90		
13	Caderno universitário: brochura, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1020		
14	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 10 matérias, 200 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	50		
15	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1230		
16	Caderno de caligrafia: caderno universitário, grande, brochura, capa dura, com 96 folhas Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	20		
17	Caderno de desenho e cartografia: grande, capa dura, espiral, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	100		
18	Caderno ¼: espiral, material paper off-set 56 g/m², capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 20 x 14 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1700		
19	Caixa de correspondência dupla: articulável, em acrílico, hastes móveis, para folhas A4, na cor fumê.	UN	1	45		
20	Caixa de correspondência tripla: articulável, em acrílico, hastes móveis, para folhas A4, na cor fumê.	UN	1	102		
21	Caixa montável para arquivo morto: papelão ofício, para folha de ofício A4, com as dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13,5 cm.	UN	1	620		
22	Caixa montável para arquivo morto: papelão, com as dimensões mínimas: 40 cm x 28 cm x 17 cm.	UN	1	340		
23	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 10 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 41cm x 28cm x 14cm.	UN	1	114		

24	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 12 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 36cm x 25cm x 21 cm.	UN	1	112		
25	Caixa organizadora rattan: material plástico, 40 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142		
26	Caixa organizadora rattan: material plástico, 27 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142		
27	Caixa organizadora rattan: material plástico, 20 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142		
28	Caixa organizadora rattan: material plástico, 7 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	72		
29	Calculadora de mesa: de escritório. Display com 12 Digitos grandes. Dimensões mínimas 14,6x12x5 cm. Funções aritméticas básicas. Função Desligamento Automático. Utiliza Pilha AA.	UN	01	72		
30	Caneta esferográfica 8 cores: em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, corpo sextavado e transparente, traço de 1,0 mm. Kit com 8 canetas, 8 cores distintas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	UN	1	12		
31	Caneta esferográfica na cor azul: traço fino de 0,7 mm. em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	415		
32	Caneta esferográfica na cor preta: traço fino de 0,8 mm, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	144		
33	Caneta esferográfica na cor vermelha: traço fino de 0,7 mm,	CAIXA	1	79		

	em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.					
34	Caneta marca texto: na cor amarela, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	715		
35	Caneta marca texto: na cor laranja, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	230		
36	Caneta marca texto: na cor rosa, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	250		
37	Caneta marca texto: na cor verde, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	260		
38	Canetão para quadro branco: cor azul, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	2095		
39	Canetão para quadro branco: cor preta, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	2095		
40	Canetão para quadro branco: cor vermelha, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	1095		
41	Canetinha Colorida Hidrográfica: ponta média, tinta lavável, com no mínimo 12 unidades.	UN	1	5220		
42	CD-RW: virgem, gravação a 12x, 700 MB dados/80 min. áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD.	UN	1	5		
43	Clipes 3/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	175		
44	Clipes 4/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	45		
45	Clipes 6/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	45		

46	Clipes 8/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500 g.	CAIXA	1	132		
47	Cola em bastão: cor branca, aplicação papel, atóxica, a base de PVA (acetato de polivinila), com boa adesividade, não ressecável. Bastão de no mínimo 40 g.	UN	1	335		
48	Colchete: nº 12, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1	24		
49	Colchete: nº 15, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1	9		
50	Compasso: escolar, em metal resistente, acondicionado em estojo próprio, com grafite extra. Dimensões aproximadas: 19 x 14 x 7 cm.	UN	1	100		
51	Corretivo em fita: com excelente aderência, para ser usado em qualquer tipo de papel. Ideal para corrigir erros escritos com caneta esferográfica, ponta porosa, marca-texto, entre outras. Medidas mínimas de 5 mm x 5 metros.	UN	1	680		
52	Corretivo líquido: a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida. Frasco de 18 ml.	UN	1	42		
53	DVD-R: 4.7Gb, 8x, 120 min., com capa de papel.	UN	1	5		
54	Estilete largo: Lâmina de no mínimo 18mm, corpo em aço inox, recoberto com material sintético.	UN	01	130		
55	Estojo: escolar, em nylon, com zíper, com dimensões mínimas de 5.5 x 20 x 5.5 cm.	UN	1	100		
56	Esquadro Escolar: nº 21, 45 graus, de poliestireno, transparente.	UN	1	5		
57	Esquadro Escolar: nº 21, 60 graus, de poliestireno, transparente.	UN	1	5		
58	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,10 cm x 1,7 cm, com no mínimo 96 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	16		
59	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,81 x 2,12 cm, com no mínimo 65 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	11		
60	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 6,35 cm, com no mínimo 30 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	9		
61	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 9,9 cm, com no mínimo 22 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	11		
62	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 21 cm x 29,7 cm,	PCT	01	9		

	com 1 etiqueta por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.					
63	Extrator de grampo: espátula de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, ponta chata arrendondada, com dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento e 2 cm de largura. Deverá apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, ranhuras ou recortes no papel.	UN	1	107		
64	Fita adesiva dupla face: com tamanho mínimo de 16mmx30m. indicada para fixação de pequenos quadros, objetos leves, canaletas de fios e cartazes.	ROLO	01	604		
65	Fita adesiva estreita: tamanho grande, em polipropileno transparente, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Rolo medindo 12 mm x 40 m.	ROLO	1	3355		
66	Fita antiderrapante: fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões. Composição: fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo. Na cor preta. Rolo de 50 mm x 5 m.	ROLO	1	217		
67	Fita crepe: fita larga, cor palha, rolo medindo 45 mm x 50 m.	ROLO	1	4085		
68	Folha de E.V.A atoalhado: felpudo, tamanho mínimo de 40 cm x 48 cm. Cores variadas.	UN	1	500		
69	Folha pautada: 200x275mm, grande/universitário, refil com 100 folhas.	UN	1	5		
70	Giz de cera escolar: atóxico, caixa com no mínimo 12 cores e 95g, carga inerte. Composição: cera e pigmentação.	CAIXA	1	3230		
71	Giz de gesso: branco, para uso escolar, antialérgico, caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	502		
72	Giz de gesso: colorido, para uso escolar, antialérgico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	502		
73	Grafite para lapiseira: ponta 0,5. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral.	UN	1	15		
74	Grafite para lapiseira: ponta 0,7. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral.	UN	1	25		
75	Grampeador de mesa: emborrachado, metal, base antiderrapante, para grampo 26/6, capacidade mínima de grampear 25 folhas.	UN	1	112		
76	Grampeador grande: metálico, capacidade para grampear até 40 folhas. Pintura epóxi (liquida), apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço com mola resistente com retração automática, base para	UN	1	87		

	alojar grampo com 2,0 mm de espessura, grampo aberto e fechado. Capacidade de carga de um pente de 108 grampos tipo 26/6. Dimensões aproximadas: 20 x 4 x 7 cm.					
77	Grampeador profissional: metálico, capacidade para grampear, no mínimo, 200 folhas com gramatura 75 g/m². Com estrutura metálica e apoio plástico anatômico, corpo preto preparado com pintura eletrostática de alta resistência. Compatível com grampos tipo 23/6, 23/8, 23/10 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Dimensões aproximadas: 31 x 10 x 11 cm.	UN	1	12		
78	Grampo para grampeador: tamanho 26/6, em metal, com tratamento superficial acobreado (extra). Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	1	740		
79	Grampo para grampeador profissional: tamanho 23/24. em metal, com capacidade para grampear até 200 folhas com gramatura 75 g/m². Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	507		
80	Grampo para pastas: tipo trilho, 80 mm, fabricado em aço flan, com capacidade para 300 folhas, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	32		
81	Grampo/clips galvanizado trançado nº 01: caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	4		
82	Grampo/clips galvanizado trançado nº 02: caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	4		
83	HD Externo: 1Tb, portátil, com cabo USB.	UN	1	27		
84	Imã: prendedor magnético para mural de recados, redondo, de plástico, cores variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	1	114		
85	Lápis de cor: caixa com no mínimo 24 cores vibrantes, atóxico, anatômico, com ponta resistente, lavável. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CAIXA	01	2230		
86	Lápis escolar: preto, nº 2, atóxico, com corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, dureza carga HB, sem borracha. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade, com constituição uniforme, resistente e sem impurezas.	UN	1	6460		

87	Lápis Técnico 6B: corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontado.	UN	1	150		
88	Lapiseira nº 0,5: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	UN	1	10		
89	Lapiseira nº 0,7: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	UN	1	50		
90	Livro Ata: com 50 folhas, sem margem, numerado, gramatura de 56 g/m², capa dura. Medidas mínimas de 200 x 300 mm.	UN	1	25		
91	Lixeira: para escritório, de metal aramado, na cor preta, com no mínimo 10 litros.	UN	1	70		
92	Marcador de páginas: adesivo, post it flags, 76mm x 15 mm, com 180 flags, auto adesivo, colorido.	UN	1	40		
93	Marcador para quadro branco: que permite uma escrita bem preenchida, possui corpo arredondado. Cores: azul, preto, vermelho e verde. Tinta especial, que possa ser apagada facilmente. Não recarregável. Caixa com, no mínimo, 12 unidades.	CAIXA	01	6015		
94	Mochila escolar infantil: confeccionada em lona resistente. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra.	UN	1	10		
95	Mochila escolar infantil com rodinhas: confeccionada em lona resistente e rodinhas em gel. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra.	UN	1	10		
96	Molha dedo (umedecedor de dedo em pasta): com glicerina, atóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo. Peso líquido de 12 g. Validade mínima de 1 ano.	UN	1	120		
97	Papel adesivo: contact, transparente, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo.	ROLO	1	133		
98	Papel adesivo: contact, estampado, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo.	ROLO	1	82		
99	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor branca, gramatura de 75 g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	1	10		
100	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor	PCT	1	4		

	branca, gramatura de 180 g/m². Pacote com 50 folhas.					
101	Papel alcalino: folhas de sulfite A4, na cor branca, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	PCT	1	3350		
102	Papel almaço quadriculado: folhas A4, na cor branca, gramatura de 56 g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	1	5		
103	Papel colorset: cores variadas, gramatura de 180 g/m², pacote com 50 unidades.	PCT	1	90		
104	Papel de seda: tamanho aproximado 50cm x 70cm, cor branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	1	24		
105	Papel escolar colorido: folha de ofício A4, cores diversas, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	1	550		
106	Papel pardo: bobina com no mínimo 60 cm x 150 metros.	UN	1	306		
107	Pasta A/Z dorso fino: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC.	UN	1	75		
108	Pasta A/Z dorso largo: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces. Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado.	UN	1	155		
109	Pasta de plástico: com abas e elástico, lombo de 3 cm, cristal, tamanho 30 mm x 235 mm x 335 mm, transparente.	UN	1	170		
110	Pasta de plástico: fina, em polipropileno, com elástico, no tamanho de uma folha de ofício A4. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação em plástico.	UN	1	190		
111	Pasta de plástico mini: fina, em polipropileno, com elástico, tamanho 245 mm x 80 mm. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação em plástico.	UN	1	70		
112	Pasta em L: ofício, cristal 0,15 mm, tamanho A4, colorida, pacote com 10.	PCT	1	95		
113	Pasta em papel kraft: cor marrom, liso, sem bolsos internos, tamanho A4.	UN	1	70		
114	Pasta polionda: cores diversas, escolar, plástica, com elástico, lombo de no mínimo 35 mm.	UN	1	70		
115	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias: tamanho ofício A4 na cor transparente.	UN	1	60		
116	Pasta suspensa marmorizada plastificada: gramatura 35	CAIXA	1	49		

	g/m², sem prendedor interno, medindo no mínimo 37 cm x 24 cm, visor plástico transparente, na cor marmorizada e plastificada, com haste e ponteiras plásticas. Caixa com 50 unidades.					
117	Percevejo: latonado, composto de arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	35		
118	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 25 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro mínimo do furo: 6 mm, distância mínima dos furos: 80 mm. Com margeador plástico.	UN	1	45		
119	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 60 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com margeador plástico.	UN	1	42		
120	Pilha A76: 1,5V, pacote com 1 unidade. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos.	UN	1	125		
121	Pilha AA alcalina: cartela com 4 unidades.	CARTELA	01	365		
122	Pilha AAA alcalina: cartela com 4 unidades.	CARTELA	1	475		
123	Pilha bateria alcalina A23: 12V para controle de portão eletrônico. Cartela com 05 unidades.	CARTELA	01	110		
124	Pilha C alcalina: cartela com 2 unidades.	CARTELA	1	210		
125	Pilha CR2025: 3V, redonda para glicosímetro, cartela com 2 unidades.	CARTELA	01	110		
126	Pilha LR41: 1,5V, cartela com 10 unidades. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos.	CARTELA	1	175		
127	Plástico para pasta: com 04 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 240 mm x 330 mm (formato de folha A3).	UN	1	600		
128	Plástico para pasta: com 4 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 210 mm x 297 mm (formato de folha A4). Pacote com 100 unidades.	PCT	1	510		
129	Porta canetas: triplo, com espaço para caneta, clipes e lembretes, em poliestireno, na cor preta ou fumê.	UN	1	40		
130	Prancheta em acrílico: com prendedor de folhas de metal, tamanho A4.	UN	01	85		

131	Prancheta em MDF com prendedor de metal em chapa de ferro galvanizado: para uso no tamanho ofício A4, medindo aproximadamente 320 x 220 mm.	UN	1	50		
132	Prendedor para papel: tipo binder, de metal, 32mm, com capacidade para até 100 folhas, cor preto. Pacote contendo 24 unidades.	PCT	1	20		
133	Quadro: branco, dimensões 120 x 90 cm, moldura de alumínio.	UN	1	25		
134	Quadro: branco, dimensões 150 x 120 cm, moldura de alumínio.	UN	1	25		
135	Quadro: branco, dimensões 90 x 60 cm, moldura de alumínio.	UN	1	15		
136	Quadro mural magnético: metálico, confeccionado em painel magnético próprio para fixar ímãs, cor prata fosco ou branco (a ser definido na Ordem de Compra), medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com fita adesiva de alta aderência no verso do quadro para fixação.	UN	1	32		
137	Relógio de parede: redondo, analógico, em polipropileno, a pilha. Medindo, no mínimo, 23 cm de diâmetro.	UN	1	25		
138	Saco Plástico: com cola, aba adesiva, tamanho 15x20 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	01	207		
139	Tesoura de picotar: em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com picote em formato de zig zag, medindo aproximadamente 23 cm.	UN	1	56		
140	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, caixa com 6 cores, potes de plástico de 15 ml cada.	CAIXA	1	200		
141	Tinta guache: cores diversas, atóxica, solúvel em água. Frasco com 250 ml.	UN	01	1200		
142	Transferidor: acrílico, 180 graus, incolor.	UN	1	10		
143	Transferidor: acrílico, 360 graus, incolor.	UN	1	10		
144	Visor plástico para pastas suspensas: com etiqueta. Caixa com 50 unidades. Medidas da embalagem: Altura: 1,5 cm - Largura: 6,5 cm - Comprimento: 8,5 cm.	CAIXA	01	215		

Declaro:

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ___ de _____de 2025.

_____

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Aos ___ dias do mês de ___de 2025 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr._____, inscrito no CPF sob o n° _____ e RG nº _____doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Materiais de Expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS**", de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025 e anexos.

1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Agenda executiva: uma página por dia, em espiral, medindo aproximadamente 14,0 x 20,5 cm.	UN	1	295		
2	Alfinete com cabeça redonda: colorido, com tratamento superficial niquelado, com comprimento mínimo de 17mm – Caixa com no mínimo 50 unidades.	CAIXA	1	40		
3	Alfinete nº 28: niquelado, caixa com pelo menos 400 unidades.	UN	1	40		

4	Anote e cole: tipo post it, em papel, cor amarela, nas dimensões: 76 mm x 76 mm, com 100 folhas cada unidade. Removível, autoadesivo.	PCT	1	350		
5	Anote e cole: tipo post it, em papel, cores variadas, nas dimensões: 38 mm x 50 mm, com 100 folhas. Removível, autoadesivo. Pacote com 04 unidades.	PCT	1	340		
6	Atílio amarelo (elástico em látex) nº 18: forma circular, super-resistente. Composição: borracha natural. Pacote com no mínimo 100 g, e no mínimo de 120 unidades.	PCT	1	86		
7	Bloco de Flip Chart: gramatura 56 g/m, medindo 64 x 88 cm. Características do produto: bloco flip-chart, encaixa em qualquer suporte, micro serrilhada para retirar ou virar a folha facilmente, bloco com 50 folhas.	UN	1	7		
8	Bobina para calculadora térmica: na cor branca ou amarela, medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via.	UN	1	70		
9	Bobina para calculadora: na cor branca ou amarela, medindo no mínimo 57 mm x 30 m, uma via.	UN	1	20		
10	Borracha escolar nº 40: dimensões mínimas: 30 mm x 22 mm x 5 mm, na cor branca, macia.	UN	1	7520		
11	Borracha ponteira de lápis: na cor branca, macia, que fixe bem no lápis.	UN	1	200		
12	Caderneta 1/16: com espiral, pauta branca, com 40 folhas. Dimensões aproximadas: 70 x 100 mm.	UN	1	90		
13	Caderno universitário: brochura, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1020		
14	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 10 matérias, 200 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	50		
15	Caderno universitário: espiral, grande, capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1230		
16	Caderno de caligrafia: caderno universitário, grande, brochura, capa dura, com 96 folhas Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	20		
17	Caderno de desenho e cartografia: grande, capa dura, espiral, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 27 x 20 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	100		

18	Caderno ¼: espiral, material paper off-set 56 g/m², capa dura, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 20 x 14 cm. Cores diversas a serem definidas em Ordem de Compra.	UN	1	1700		
19	Caixa de correspondência dupla: articulável, em acrílico, hastes móveis, para folhas A4, na cor fumê.	UN	1	45		
20	Caixa de correspondência tripla: articulável, em acrílico, hastes móveis, para folhas A4, na cor fumê.	UN	1	102		
21	Caixa montável para arquivo morto: papelão ofício, para folha de ofício A4, com as dimensões mínimas: 35 cm x 25 cm x 13,5 cm.	UN	1	620		
22	Caixa montável para arquivo morto: papelão, com as dimensões mínimas: 40 cm x 28 cm x 17 cm.	UN	1	340		
23	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 10 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 41cm x 28cm x 14cm.	UN	1	114		
24	Caixa organizadora multiuso: material plástico, transparente, com capacidade para 12 litros, com tampa e travas. Dimensões aproximadas: 36cm x 25cm x 21 cm.	UN	1	112		
25	Caixa organizadora rattan: material plástico, 40 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142		
26	Caixa organizadora rattan: material plástico, 27 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142		
27	Caixa organizadora rattan: material plástico, 20 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	142		
28	Caixa organizadora rattan: material plástico, 7 litros, com tampa, cores variadas.	UN	1	72		
29	Calculadora de mesa: de escritório. Display com 12 Digitos grandes. Dimensões mínimas 14,6x12x5 cm. Funções aritméticas básicas. Função Desligamento Automático. Utiliza Pilha AA.	UN	01	72		
30	Caneta esferográfica 8 cores: em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, corpo sextavado e transparente, traço de 1,0 mm. Kit com 8 canetas, 8 cores distintas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	UN	1	12		
31	Caneta esferográfica na cor azul: traço fino de 0,7 mm. em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante.	CAIXA	1	415		

	Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.					
32	Caneta esferográfica na cor preta: traço fino de 0,8 mm, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	144		
33	Caneta esferográfica na cor vermelha: traço fino de 0,7 mm, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, ponta fina com escrita macia, corpo sextavado e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras, e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e que escreva mais de 2000 metros. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	1	79		
34	Caneta marca texto: na cor amarela, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	715		
35	Caneta marca texto: na cor laranja, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	230		
36	Caneta marca texto: na cor rosa, material plástico, superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.	UN	1	250		
37	Caneta marca texto: na cor verde, material plástico,	UN	1	260		

	superfluorescente, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm). Não recarregável.					
38	Canetão para quadro branco: cor azul, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	2095		
39	Canetão para quadro branco: cor preta, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	2095		
40	Canetão para quadro branco: cor vermelha, ponta 4,5 mm, tinta de secagem rápida e fácil remoção.	UN	1	1095		
41	Canetinha Colorida Hidrográfica: ponta média, tinta lavável, com no mínimo 12 unidades.	UN	1	5220		
42	CD-RW: virgem, gravação a 12x, 700 MB dados/80 min. áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD.	UN	1	5		
43	Clipes 3/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	175		
44	Clipes 4/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	45		
45	Clipes 6/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500g.	CAIXA	1	45		
46	Clipes 8/0: fabricado com arame de aço niquelado, prata. Caixa com 500 g.	CAIXA	1	132		
47	Cola em bastão: cor branca, aplicação papel, atóxica, a base de PVA (acetato de polivinila), com boa adesividade, não ressecável. Bastão de no mínimo 40 g.	UN	1	335		
48	Colchete: nº 12, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1	24		
49	Colchete: nº 15, para papel, latonado, de alta qualidade, caixa com 72 unidades.	CAIXA	1	9		
50	Compasso: escolar, em metal resistente, acondicionado em estojo próprio, com grafite extra. Dimensões aproximadas: 19 x 14 x 7 cm.	UN	1	100		
51	Corretivo em fita: com excelente aderência, para ser usado em qualquer tipo de papel. Ideal para corrigir erros escritos com caneta esferográfica, ponta porosa, marca-texto, entre outras. Medidas mínimas de 5 mm x 5 metros.	UN	1	680		
52	Corretivo líquido: a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida. Frasco de 18 ml.	UN	1	42		

53	DVD-R: 4.7Gb, 8x, 120 min., com capa de papel.	UN	1	5		
54	Estilete largo: Lâmina de no mínimo 18mm, corpo em aço inox, recoberto com material sintético.	UN	01	130		
55	Estojo: escolar, em nylon, com zíper, com dimensões mínimas de 5.5 x 20 x 5.5 cm.	UN	1	100		
56	Esquadro Escolar: nº 21, 45 graus, de poliestireno, transparente.	UN	1	5		
57	Esquadro Escolar: nº 21, 60 graus, de poliestireno, transparente.	UN	1	5		
58	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,10 cm x 1,7 cm, com no mínimo 96 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	16		
59	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 3,81 x 2,12 cm, com no mínimo 65 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	11		
60	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 6,35 cm, com no mínimo 30 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	9		
61	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 2,54 cm x 9,9 cm, com no mínimo 22 etiquetas por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	11		
62	Etiquetas adesivas: com aproximadamente 21 cm x 29,7 cm, com 1 etiqueta por folha A4 - pacote com no mínimo 100 folhas. Cor branca.	PCT	01	9		
63	Extrator de grampo: espátula de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, ponta chata arrendondada, com dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento e 2 cm de largura. Deverá apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, ranhuras ou recortes no papel.	UN	1	107		
64	Fita adesiva dupla face: com tamanho mínimo de 16mmx30m. indicada para fixação de pequenos quadros, objetos leves, canaletas de fios e cartazes.	ROLO	01	604		
65	Fita adesiva estreita: tamanho grande, em polipropileno transparente, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Rolo medindo 12 mm x 40 m.	ROLO	1	3355		
66	Fita antiderrapante: fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões.	ROLO	1	217		

	Composição: fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo. Na cor preta. Rolo de 50 mm x 5 m.					
67	Fita crepe: fita larga, cor palha, rolo medindo 45 mm x 50 m.	ROLO	1	4085		
68	Folha de E.V.A atoalhado: felpudo, tamanho mínimo de 40 cm x 48 cm. Cores variadas.	UN	1	500		
69	Folha pautada: 200x275mm, grande/universitário, refil com 100 folhas.	UN	1	5		
70	Giz de cera escolar: atóxico, caixa com no mínimo 12 cores e 95g, carga inerte. Composição: cera e pigmentação.	CAIXA	1	3230		
71	Giz de gesso: branco, para uso escolar, antialérgico, caixa com 100 unidades.	CAIXA	1	502		
72	Giz de gesso: colorido, para uso escolar, antialérgico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	502		
73	Grafite para lapiseira: ponta 0,5. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral.	UN	1	15		
74	Grafite para lapiseira: ponta 0,7. Estojo com 12 grafites, para uso técnico, escolar e geral.	UN	1	25		
75	Grampeador de mesa: emborrachado, metal, base antiderrapante, para grampo 26/6, capacidade mínima de grampear 25 folhas.	UN	1	112		
76	Grampeador grande: metálico, capacidade para grampear até 40 folhas. Pintura epóxi (liquida), apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço com mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, grampo aberto e fechado. Capacidade de carga de um pente de 108 grampos tipo 26/6. Dimensões aproximadas: 20 x 4 x 7 cm.	UN	1	87		
77	Grampeador profissional: metálico, capacidade para grampear, no mínimo, 200 folhas com gramatura 75 g/m². Com estrutura metálica e apoio plástico anatômico, corpo preto preparado com pintura eletrostática de alta resistência. Compatível com grampos tipo 23/6, 23/8, 23/10 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Dimensões aproximadas: 31 x 10 x 11 cm.	UN	1	12		
78	Grampo para grampeador: tamanho 26/6, em metal, com tratamento superficial acobreado (extra). Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	1	740		

79	Grampo para grampeador profissional: tamanho 23/24. em metal, com capacidade para grampear até 200 folhas com gramatura 75 g/m². Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	507		
80	Grampo para pastas: tipo trilho, 80 mm, fabricado em aço flan, com capacidade para 300 folhas, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	32		
81	Grampo/clips galvanizado trançado nº 01: caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	4		
82	Grampo/clips galvanizado trançado nº 02: caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	4		
83	HD Externo: 1Tb, portátil, com cabo USB.	UN	1	27		
84	Imã: prendedor magnético para mural de recados, redondo, de plástico, cores variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	1	114		
85	Lápis de cor: caixa com no mínimo 24 cores vibrantes, atóxico, anatômico, com ponta resistente, lavável. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CAIXA	01	2230		
86	Lápis escolar: preto, nº 2, atóxico, com corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, dureza carga HB, sem borracha. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade, com constituição uniforme, resistente e sem impurezas.	UN	1	6460		
87	Lápis Técnico 6B: corpo redondo ou sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontado.	UN	1	150		
88	Lapiseira nº 0,5: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	UN	1	10		
89	Lapiseira nº 0,7: material plástico, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	UN	1	50		
90	Livro Ata: com 50 folhas, sem margem, numerado, gramatura de 56 g/m², capa dura. Medidas mínimas de 200 x 300 mm.	UN	1	25		
91	Lixeira: para escritório, de metal aramado, na cor preta, com	UN	1	70		

	no mínimo 10 litros.					
92	Marcador de páginas: adesivo, post it flags, 76mm x 15 mm, com 180 flags, auto adesivo, colorido.	UN	1	40		
93	Marcador para quadro branco: que permite uma escrita bem preenchida, possui corpo arredondado. Cores: azul, preto, vermelho e verde. Tinta especial, que possa ser apagada facilmente. Não recarregável. Caixa com, no mínimo, 12 unidades.	CAIXA	01	6015		
94	Mochila escolar infantil: confeccionada em lona resistente. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra.	UN	1	10		
95	Mochila escolar infantil com rodinhas: confeccionada em lona resistente e rodinhas em gel. Possui dois bolsos telados laterais e um bolso grande frontal com zíper para pequenos objetos. Dimensões aproximadas da mochila (A x L x P): 40 cm x 30 cm x 12 cm. Ideal para crianças de 4 à 12 anos. Com tema masculino ou feminino a definir na Ordem de Compra.	UN	1	10		
96	Molha dedo (umedecedor de dedo em pasta): com glicerina, atóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo. Peso líquido de 12 g. Validade mínima de 1 ano.	UN	1	120		
97	Papel adesivo: contact, transparente, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo.	ROLO	1	133		
98	Papel adesivo: contact, estampado, com medidas mínimas de 45 cm x 10 m, em rolo.	ROLO	1	82		
99	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor branca, gramatura de 75 g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	1	10		
100	Papel alcalino: folhas de sulfite A3 (297x420mm), na cor branca, gramatura de 180 g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	1	4		
101	Papel alcalino: folhas de sulfite A4, na cor branca, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	PCT	1	3350		
102	Papel almaço quadriculado: folhas A4, na cor branca, gramatura de 56 g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	1	5		
103	Papel colorset: cores variadas, gramatura de 180 g/m²,	PCT	1	90		

	pacote com 50 unidades.					
104	Papel de seda: tamanho aproximado 50cm x 70cm, cor branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	1	24		
105	Papel escolar colorido: folha de ofício A4, cores diversas, gramatura de 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	1	550		
106	Papel pardo: bobina com no mínimo 60 cm x 150 metros.	UN	1	306		
107	Pasta A/Z dorso fino: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC.	UN	1	75		
108	Pasta A/Z dorso largo: com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces. Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado.	UN	1	155		
109	Pasta de plástico: com abas e elástico, lombo de 3 cm, cristal, tamanho 30 mm x 235 mm x 335 mm, transparente.	UN	1	170		
110	Pasta de plástico: fina, em polipropileno, com elástico, no tamanho de uma folha de ofício A4. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação em plástico.	UN	1	190		
111	Pasta de plástico mini: fina, em polipropileno, com elástico, tamanho 245 mm x 80 mm. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento, com terminação em plástico.	UN	1	70		
112	Pasta em L: ofício, cristal 0,15 mm, tamanho A4, colorida, pacote com 10.	PCT	1	95		
113	Pasta em papel kraft: cor marrom, liso, sem bolsos internos, tamanho A4.	UN	1	70		
114	Pasta polionda: cores diversas, escolar, plástica, com elástico, lombo de no mínimo 35 mm.	UN	1	70		
115	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias: tamanho ofício A4 na cor transparente.	UN	1	60		
116	Pasta suspensa marmorizada plastificada: gramatura 35 g/m², sem prendedor interno, medindo no mínimo 37 cm x 24 cm, visor plástico transparente, na cor marmorizada e plastificada, com haste e ponteiras plásticas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1	49		
117	Percevejo: latonado, composto de arame e chapa de aço,	CAIXA	1	35		

	com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades.					
118	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 25 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro mínimo do furo: 6 mm, distância mínima dos furos: 80 mm. Com margeador plástico.	UN	1	45		
119	Perfurador de papel: de 2 furos, para até 60 folhas de papel 75 g/m². Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com margeador plástico.	UN	1	42		
120	Pilha A76: 1,5V, pacote com 1 unidade. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos.	UN	1	125		
121	Pilha AA alcalina: cartela com 4 unidades.	CARTELA	01	365		
122	Pilha AAA alcalina: cartela com 4 unidades.	CARTELA	1	475		
123	Pilha bateria alcalina A23: 12V para controle de portão eletrônico. Cartela com 05 unidades.	CARTELA	01	110		
124	Pilha C alcalina: cartela com 2 unidades.	CARTELA	1	210		
125	Pilha CR2025: 3V, redonda para glicosímetro, cartela com 2 unidades.	CARTELA	01	110		
126	Pilha LR41: 1,5V, cartela com 10 unidades. Usada em equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como brinquedos, termômetros digitais e equipamentos eletrônicos.	CARTELA	1	175		
127	Plástico para pasta: com 04 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 240 mm x 330 mm (formato de folha A3).	UN	1	600		
128	Plástico para pasta: com 4 furos, material polietileno liso de alta transparência, com espessura de 1 mm, medindo 210 mm x 297 mm (formato de folha A4). Pacote com 100 unidades.	PCT	1	510		
129	Porta canetas: triplo, com espaço para caneta, clipes e lembretes, em poliestireno, na cor preta ou fumê.	UN	1	40		
130	Prancheta em acrílico: com prendedor de folhas de metal, tamanho A4.	UN	01	85		
131	Prancheta em MDF com prendedor de metal em chapa de ferro galvanizado: para uso no tamanho ofício A4, medindo aproximadamente 320 x 220 mm.	UN	1	50		

132	Prendedor para papel: tipo binder, de metal, 32mm, com capacidade para até 100 folhas, cor preto. Pacote contendo 24 unidades.	PCT	1	20		
133	Quadro: branco, dimensões 120 x 90 cm, moldura de alumínio.	UN	1	25		
134	Quadro: branco, dimensões 150 x 120 cm, moldura de alumínio.	UN	1	25		
135	Quadro: branco, dimensões 90 x 60 cm, moldura de alumínio.	UN	1	15		
136	Quadro mural magnético: metálico, confeccionado em painel magnético próprio para fixar ímãs, cor prata fosco ou branco (a ser definido na Ordem de Compra), medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com fita adesiva de alta aderência no verso do quadro para fixação.	UN	1	32		
137	Relógio de parede: redondo, analógico, em polipropileno, a pilha. Medindo, no mínimo, 23 cm de diâmetro.	UN	1	25		
138	Saco Plástico: com cola, aba adesiva, tamanho 15x20 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	01	207		
139	Tesoura de picotar: em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com picote em formato de zig zag, medindo aproximadamente 23 cm.	UN	1	56		
140	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, caixa com 6 cores, potes de plástico de 15 ml cada.	CAIXA	1	200		
141	Tinta guache: cores diversas, atóxica, solúvel em água. Frasco com 250 ml.	UN	01	1200		
142	Transferidor: acrílico, 180 graus, incolor.	UN	1	10		
143	Transferidor: acrílico, 360 graus, incolor.	UN	1	10		
144	Visor plástico para pastas suspensas: com etiqueta. Caixa com 50 unidades. Medidas da embalagem: Altura: 1,5 cm - Largura: 6,5 cm - Comprimento: 8,5 cm.	CAIXA	01	215		

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, n° 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus ou Cristiane.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer.	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898

3.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h15m às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

3.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1. O prazo que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO II) e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de ___ de _____ de 2025**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

6.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO II) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

i) Fornecer os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

k) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

l) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

n) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

o) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis

p) É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;

q) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

r) Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

s) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e

t) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

u) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA;

v) A CONTRATADA deverá manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta ata;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;

j) Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;

k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço; e

p) Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d.1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através dos Setores de Almoxarifado das Secretaria Municipais.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua pro2024

posta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

14.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Não-Me-Toque/RS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

15.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ___ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
THIAGO BERWIG
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.779

TESTEMUNHAS: